



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIVERSIDADE ANIMAL

Normas Complementares para o Exame de Qualificação do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Animal - PPGDA

O **Exame de Qualificação (EQ)** é atividade obrigatória para a defesa de Tese dos alunos de doutorado. O presente conjunto de normas objetiva complementar o art. 38º do Regimento Interno do PPGDA.

1. O EQ será realizado entre o início do segundo semestre letivo e o fim do sexto semestre letivo do curso de Doutorado, em período a ser determinado semestralmente pelo colegiado do curso.
2. O Orientador, juntamente com o estudante, deverá encaminhar carta ao colegiado do curso solicitando agendamento do EQ, com antecedência mínima de 60 dias da defesa.
3. Caberá ao colegiado do curso indicar e homologar a respectiva banca de avaliação e estabelecer o cronograma para a realização do EQ.
4. Para estar apto a participar do EQ, o discente deverá ter ao menos um artigo submetido a periódico científico indexado e com indicador QUALIS B1 ou superior determinado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) na área do Programa ou Fator de Impacto maior ou igual a um (1,0). No caso de periódicos científicos não indexados no QUALIS da CAPES, serão aceitos aqueles que apresentarem fator de impacto igual ou superior a um (1,0) na última avaliação da ISI Journal Citation Records. Estes periódicos científicos deverão ser, prioritariamente, internacionais e possuir aderência às linhas de pesquisa do PPGDA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIVERSIDADE ANIMAL

5. Quanto ao manuscrito submetido ao periódico científico, todas as premissas abaixo assinaladas deverão estar plenamente satisfeitas:
 - a. O manuscrito deverá ter como primeiro autor o discente e entre os coautores deverá constar o orientador.
 - b. A comprovação do *status* de revisão do manuscrito deverá ser comprovada por meio de 'carta do editor da revista' informando sobre o respectivo *status* ou por impressão da página do sistema online de submissão de manuscritos (*i.e.* <https://mc.manuscriptcentral.com>) do periódico, na qual deverá constar o cabeçalho com endereço do sítio na web e a data de impressão.
 - c. O manuscrito deverá estar associado ao tema da tese de doutorado do candidato, correspondendo preferencialmente a um dos capítulos da tese.
 - d. O manuscrito completo e a respectiva confirmação do *status* "em revisão" deverão ser encaminhados ao colegiado do curso, assim como deverá ser anexado à carta de solicitação de realização do EQ emitida pelo orientador.
6. O EQ consistirá na apresentação de aula expositiva pública sobre tema relacionado à Diversidade Animal.
 - a. A banca de avaliação do EQ estabelecerá ao menos oito temas para a aula. Os temas serão divulgados no sítio do PPGDA na web (<http://www.diversidadeanimal.bio.ufba.br>) e/ou no Núcleo de Pós-Graduação do Instituto de Biologia da UFBA, com antecedência mínima de 20 dias à data estabelecida para a realização da aula.
 - b. Os temas deverão estar relacionados à linha de pesquisa do Programa em que se enquadra o projeto do discente.
 - c. O tema será sorteado com 24 horas de antecedência da mesma.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIVERSIDADE ANIMAL

- d. A aula expositiva sobre o assunto sorteado deverá possuir de 50 a 60 minutos de duração.
 - e. Após a apresentação da aula, o discente será arguido pela banca de avaliação. A arguição terá duração máxima de duas horas.
 - f. O discente poderá utilizar recursos audiovisuais na apresentação da aula, cabendo ao mesmo solicitá-los no momento do sorteio do tema de aula.
7. Quanto à constituição da banca de avaliação do EQ:
- a. Deverá ser constituída de três doutores;
 - b. Ao menos um membro deverá estar credenciado junto ao PPGDA;
 - c. Um membro deverá ser externo ao PPGDA;
 - d. Orientador e coorientador não poderão participar da banca;
 - e. Caberá à banca assistir à aula, arguir o doutorando e emitir o resultado da avaliação (aprovado ou reprovado).
8. No caso de reprovação, o discente terá mais uma chance para prestar o exame. O novo exame deverá ocorrer até o final do semestre subsequente à sua reprovação, não podendo exceder 45 meses de curso.
9. O estudante reprovado uma segunda vez no EQ será desligado de imediato do curso.

Salvador, 30 de março de 2016.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Copatti

Coordenador do PPG Diversidade Animal